



Câmara Municipal de Ipatinga

TRAMITA - tramita.camaraipatinga.mg.gov.br / Ipatinga, 29/10/2025

Projeto de Lei Nº: 279/2025

Ementa: “Autoriza abertura de crédito adicional especial até o valor de R\$ 2.430.000,00 (dois milhões e quatrocentos e trinta mil reais) para a inclusão de projetos no Orçamento vigente.”

Entrada na Câmara: 29/10/2025

Autoria:

Executivo Municipal

Comissões: Prazo: 04-11-2025

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Comissão de Saúde Pública, Trabalho e Bem-Estar Social

Comissão de Saúde Pública, Trabalho e Bem-Estar Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 2872025 – GPE.

Ipatinga, 29 de outubro de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Prezado Presidente,
Senhores Vereadores,

Com os nossos cordiais cumprimentos, submetemos a apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o incluso Projeto de Lei que “*Autoriza abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 2.430.000,00 (dois milhões e quatrocentos e trinta mil reais) para a inclusão de projetos no Orçamento vigente.*”.

O presente Projeto de Lei visa a inclusão das ações:

- 1.082 – APOIO À GESTÃO DO SUS NO ÂMBITO DO ACORDO RIO DOCE
- 1.083 – APOIO À VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO ÂMBITO DO ACORDO RIO DOCE
- 1.084 – APOIO À ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO ÂMBITO DO ACORDO RIO DOCE
- 1.085 – APOIO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO ÂMBITO DO ACORDO RIO DOCE

A abertura do presente crédito adicional especial tem por finalidade viabilizar a execução orçamentária dos recursos provenientes do **Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva ao Rompimento da Barragem de Fundão, homologado pelo Supremo Tribunal Federal**, referido no **Decreto Federal n.º 12.412, de 18 de março** de 2025.

Considerando que referidos recursos não estavam previstos na Lei Orçamentária Anual vigente e que as ações a serem executadas possuem **finalidade, estrutura programática e fonte de financiamento específicas**, torna-se necessária a abertura de crédito adicional especial, nos termos do **art. 41, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/1964**, e do **art. 167, §1º, da Constituição Federal**, para criação das dotações orçamentárias correspondentes.

O crédito proposto visa assegurar a adequada alocação dos recursos e permitir sua execução orçamentária e financeira, em consonância com as finalidades pactuadas no Acordo e com as disposições do Decreto n.º 12.412/2025, garantindo transparência, rastreabilidade e conformidade com as normas de gestão fiscal e orçamentária.

Dessa forma, a medida é indispensável para a efetiva execução das ações previstas no âmbito do Acordo Rio Doce, assegurando a correta aplicação dos recursos vinculados e o atendimento aos compromissos assumidos pelo ente público perante os órgãos de governança do Acordo e demais instituições envolvidas no processo de reparação.

Por fim, insta informar que, concomitantemente a este Projeto de Lei, estamos encaminhando o Projetos de Lei que “*Inclui ações no Anexo III – Programas, Ações e Órgãos Responsáveis, integrante da Lei Municipal n.º 4.278, de 26 de novembro de 2021 – que institui o Plano Plurianual do Município de Ipatinga para o período de 2022 a 2025.*”, e que “*Inclui projetos no Anexo III – Metas e Prioridades, integrante da Lei Municipal n.º 4.923, de 2 de julho de 2024, que dispõe sobre*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2025”, que necessitam da aprovação anterior a esta Proposição.

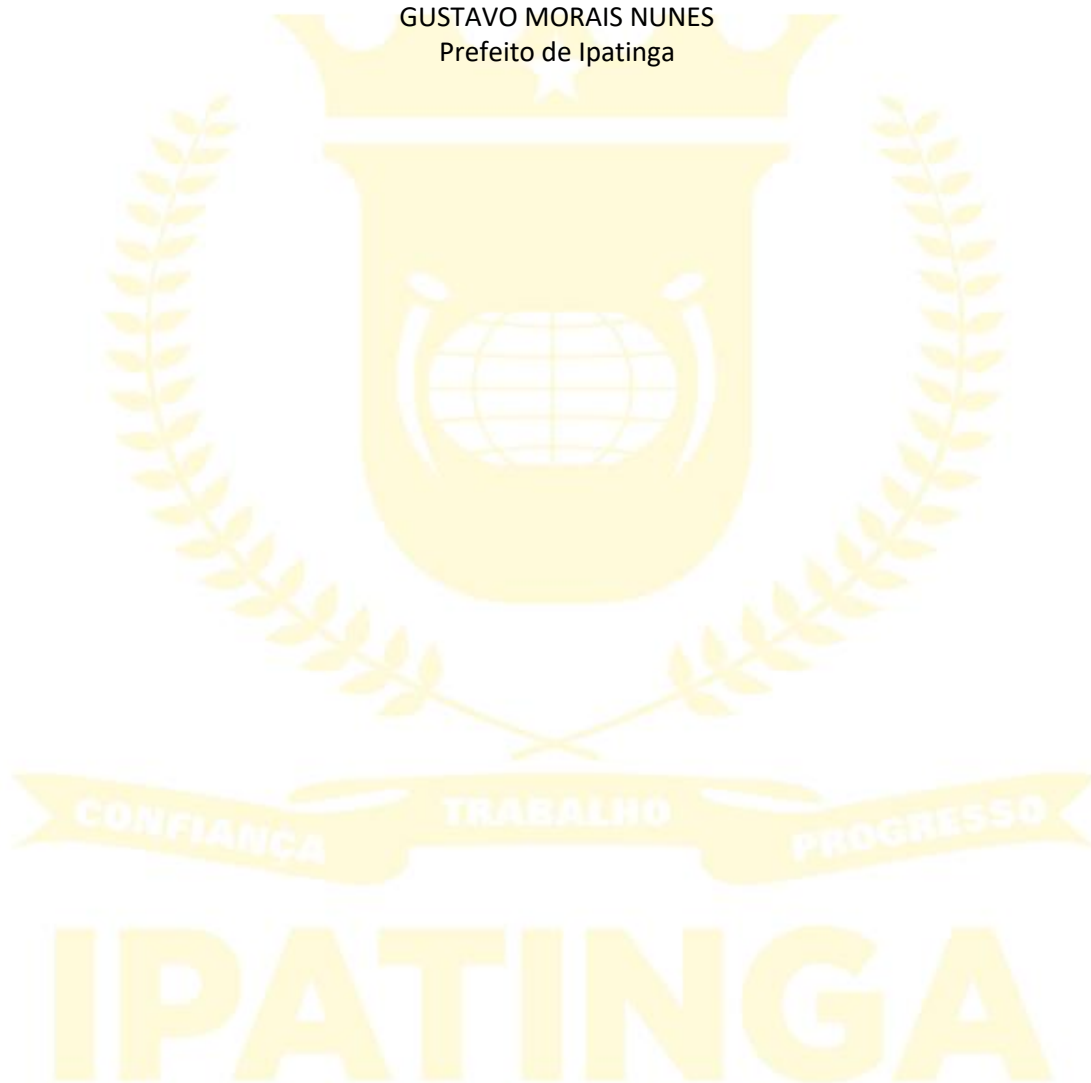
Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324
680

Assinado de forma digital
por GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2025.10.29 17:33:50
-03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º /2025.

“Autoriza abertura de crédito adicional especial até o valor de R\$ 2.430.000,00 (dois milhões e quatrocentos e trinta mil reais) para a inclusão de projetos no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor de R\$ 2.430.000,00 (dois milhões e quatrocentos e trinta mil reais) para a inclusão de projetos no Orçamento vigente.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, os seguintes projetos, conforme abaixo discriminada:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade	02.21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	
Subunidade	02.21000.001	GABINETE DO FMS -SMS	
Função:	10	SAÚDE	
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0004	GESTÃO DAS REDES DE SAÚDE DO SUS	
Projeto/Atividade:	1.082	APOIO À GESTÃO DO SUS NO ÂMBITO DO ACORDO RIO DOCE	
Principais Atividades:			
<ul style="list-style-type: none"> - Melhoria contínua dos processos com o objetivo de atender aos requisitos de certificações. - Contratação de pessoal em caráter excepcional e transitório, para ampliação de equipe. - Capacitação da equipe técnica. - Convênios com universidades para pesquisa de longo prazo. - Aquisição de equipamentos/material permanente. 			
Fonte:		1.600.004.0000	
Categoria Econômica:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo de Despesa:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade de Aplicação:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento de Despesa:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade	02.21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – SMS	
Subunidade	02.21000.002	DEPTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FMS	
Função:	10	SAÚDE	
Subfunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0004	GESTÃO DAS REDES DE SAÚDE DO SUS	
Projeto/Atividade:	1.083	APOIO À VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO ÂMBITO DO ACORDO RIO DOCE	
Principais Atividades:			
<ul style="list-style-type: none"> - Produção de material educativo. - Divulgação de boletim periódico de Vigilância Epidemiológica. - Estruturação, ampliação e capacitação de equipe técnica. - Inovação e Inteligência em Saúde Digital e Ciência de Dados. 			

GUSTAVO MORAIS NUNES:07609324680
 Assinado de forma digital por GUSTAVO MORAIS NUNES:07609324680
 609324680
 Dados: 2025.10.29 17:33:58 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

- Aquisição de equipamentos/material permanente.		
- Construção e Reforma de Equipamentos de Serviços de Vigilância.		
Fonte:		1.600.004.0000
Categoria Econômica:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo de Despesa:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade de Aplicação:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
		100.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade	02.21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
Subunidade	02.21000.003	DEPTO DE ATENÇÃO BÁSICA - FMS
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0004	GESTÃO DAS REDES DE SAÚDE DO SUS
Projeto/Atividade:	1.084	APOIO À ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO ÂMBITO DO ACORDO RIO DOCE
Principais Atividades:		
<ul style="list-style-type: none"> - Contratação de pessoal em caráter excepcional e transitório. - Implementação/ampliação de teleatendimento e telemonitoramento. - Ampliação/custeio de serviço de reabilitação física para demanda de fila de espera. - Aquisição de equipamentos/material permanente. - Construção e Reforma de Equipamentos de Serviços de Saúde. 		
Fonte:		1.600.004.0000
Categoria Econômica:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo de Despesa:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade de Aplicação:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
		1.430.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade	02.21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
Subunidade	02.21000.006	DEPTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FMS
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0004	GESTÃO DAS REDES DE SAÚDE DO SUS
Projeto/Atividade:	1.085	APOIO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO ÂMBITO DO ACORDO RIO DOCE
Principais Atividades:		
<ul style="list-style-type: none"> - Contratação de serviço médico especializado em caráter excepcional e transitório - Capacitação profissionais para ações de vigilância. - Aquisição de equipamentos/material permanente. - Construção/Reforma de Equipamentos de Serviços de Saúde. 		
Fonte:		1.600.004.0000
Categoria Econômica:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo de Despesa:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade de Aplicação:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
		300.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO:		2.430.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional decorrerão do Excesso de Arrecadação – na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 - oriundo de Recursos Vinculados à Saúde, códigos de receita 1.7.1.3.50.5.1.0003 - Recursos Fundo Rio Doce - Gestão do SUS; 1.7.1.3.50.3.1.0005 - Recursos Fundo Rio Doce - Vigilância em Saúde; 1.7.1.3.50.1.1.0011 - Recursos Fundo Rio Doce - Atenção Primária e 1.7.1.3.50.2.1.0015 - Recursos Fundo Rio Doce - Atenção Especializada.

Art. 3º Fica atualizada, no Orçamento vigente, a receita estimada para os Recursos Vinculados à Saúde - Transferência referente ao Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento da Barragem de Fundão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 29 de outubro de 2025.

GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680

Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2025.10.29 17:34:13 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga



Página de assinaturas



Gustavo Nunes
076.093.246-80
Signatário

RECEBEMOS





Secretaria Geral - CAM

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente



Luiz Oliveira
109.034.346-95
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 29 out 2025
17:44:58 |  | Gustavo Morais Nunes criou este documento. (Email: gustavo.nunes@ipatinga.mg.gov.br, CPF: 076.093.246-80) |
| 29 out 2025
17:45:02 |  | Gustavo Morais Nunes (Email: gustavo.nunes@ipatinga.mg.gov.br, CPF: 076.093.246-80) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Ipaba - Minas Gerais - Brazil |
| 29 out 2025
17:47:51 |  | Secretaria Geral (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Ipaba - Minas Gerais - Brazil |
| 29 out 2025
18:23:21 |  | Luiz Antonio Santos Carvalho de Oliveira (Email: luizantonio@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Ipaba - Minas Gerais - Brazil |

